



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade caracterizar a necessidade da Administração e indicar a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada na realização de Palestra-Show e Animação Musical (Baile), destinadas ao evento em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem do Sul/SC.

A ação integra o Projeto “Memórias e Cultura da Pessoa Idosa”, aprovado por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI e financiado com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. O evento busca promover valorização, convivência, lazer, cultura, informação e integração social da população idosa do Município.

A contratação pretendida reúne, em uma única solução, a apresentação artística e educativa, a animação musical e a infraestrutura técnica necessária à execução do evento. Conforme documentação apresentada, a empresa João Maria da Rosa Palestras desenvolve formato próprio de Palestra-Show, combinando exposição dialogada, música, comunicação dinâmica e interação com o público, com conteúdo adequado à pessoa idosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação e à contratação direta por inexigibilidade, quando comprovada a inviabilidade de competição e atendidos os requisitos legais.

Para a contratação de profissional do setor artístico, a hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 exige a demonstração dos requisitos legais, inclusive a condição de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, quando houver empresário exclusivo, a comprovação da exclusividade nos termos da própria Lei. A caracterização jurídica definitiva da inexigibilidade deverá constar da instrução do processo de contratação direta, com a documentação pertinente.

O processo de contratação direta deverá, ainda, observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço, à comprovação da habilitação e qualificação necessárias, à disponibilidade orçamentária, aos pareceres cabíveis e à autorização da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, em 1º de outubro de 2026, evento comemorativo ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, com previsão de participação de aproximadamente 300 pessoas, no Clube Palmeiras de Vargem do Sul/SC.

Para atender aos objetivos do Projeto “Memórias e Cultura da Pessoa Idosa”, é necessária uma programação que combine conteúdo educativo e motivacional com atividades culturais e de convivência. A Palestra-Show permitirá trabalhar temas relevantes de forma acessível, dinâmica e





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

participativa, enquanto a Animação Musical e o Baile proporcionarão lazer, integração e confraternização.

A contratação de solução integrada também atende à necessidade de concentrar em um único responsável a execução artística, a animação musical e a infraestrutura técnica indispensável, reduzindo riscos de incompatibilidade entre fornecedores e facilitando a organização e a fiscalização do serviço.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa **João Maria da Rosa Palestras**, inscrita no CNPJ nº **62.723.761/0001-29**, para a realização de Palestra-Show e Animação Musical (Baile), em comemoração ao Dia Nacional da Pessoa Idosa, no âmbito do Projeto “Memórias e Cultura da Pessoa Idosa”, incluindo a infraestrutura técnica, os equipamentos, a montagem, a operação, a desmontagem e a equipe de apoio necessários à execução integral do objeto.

A contratação compreende, de forma integrada:

- a) Palestra-Show com metodologia própria, dinâmica e participativa, integrando conteúdo educativo, motivacional e cultural, música e interação com o público;
- b) Abordagem de temas relacionados à valorização da pessoa idosa, autoestima, qualidade de vida, saúde mental, bem-estar, relacionamentos, motivação, felicidade, inteligência emocional, ansiedade, estresse, convivência familiar e comunitária e prevenção de situações de violência contra a pessoa idosa;
- c) Animação Musical e Baile da Melhor Idade, com duração aproximada de 3 (três) horas e repertório adequado ao público participante;
- d) Fornecimento, montagem, instalação, configuração, operação e desmontagem da infraestrutura técnica necessária;
- e) Sonorização profissional, iluminação, microfones, equipamentos musicais e audiovisuais, cabeamento e acessórios necessários;
- f) Pannel de LED de aproximadamente 10 m², conforme proposta apresentada, para composição visual e exibição de conteúdo do evento;
- g) Cenário e recursos cênicos, quando previstos na proposta apresentada;
- h) Equipe técnica para acompanhamento e operação dos equipamentos durante o evento;
- i) Mínimo de 3 (três) pessoas de apoio para auxiliar na organização, montagem, execução e desmontagem dos serviços contratados.
- j) Não integram o objeto desta contratação o fornecimento do almoço e a realização do bingo recreativo, que serão providenciados pela Administração por meios próprios ou mediante contratações específicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratada deverá possuir capacidade para executar integralmente o objeto e apresentar a documentação exigida no processo de contratação direta, inclusive comprovação de habilitação e qualificação compatíveis com os serviços.
- b) Executar a Palestra-Show conforme o formato, conteúdo e metodologia apresentados na proposta e nos documentos que fundamentarem a escolha do contratado;



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

- c) Realizar a Animação Musical e o Baile no horário definido pela Administração, com repertório adequado ao público idoso;
- d) Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços contratados;
- e) Disponibilizar equipe técnica e equipe mínima de apoio previstas no objeto;
- f) Realizar a montagem e os testes dos equipamentos antes do início das apresentações;
- g) Manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento durante todo o período contratado;
- h) Responsabilizar-se pela operação, ajustes e desmontagem da estrutura fornecida;
- i) Cumprir os horários e orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- j) Observar a dignidade, o respeito, a inclusão e a acessibilidade na relação com os participantes.

6. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Palestra-Show

A Palestra-Show deverá ocorrer no período da manhã, com início previsto para as 10h30, utilizando linguagem clara, acolhedora e adequada ao público idoso. A metodologia deverá favorecer a participação, a reflexão, a descontração e a valorização pessoal.

6.2 Animação Musical e Baile

A Animação Musical e o Baile ocorrerão no período da tarde, das 14h às 17h, aproximadamente, com músicas conhecidas e adequadas à faixa etária dos participantes, estimulando a dança, a interação e a convivência.

6.3 Infraestrutura

A contratada deverá fornecer estrutura profissional compatível com o local e com o público estimado, incluindo, no mínimo, sistema de sonorização, caixas acústicas e amplificação, mesa de som, microfones, equipamentos musicais, iluminação cênica, painel de LED de aproximadamente 10 m², cenário e demais acessórios necessários à execução do serviço.

6.4 Montagem, operação e desmontagem

A contratada será responsável pela montagem, instalação, configuração, testes, operação, acompanhamento técnico e desmontagem da estrutura. Os testes deverão ser realizados antes do início da programação, de modo a reduzir a possibilidade de falhas.

6.5 Equipe de apoio

Deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 3 (três) pessoas de apoio, além dos profissionais técnicos e artistas necessários, para auxiliar nas atividades relacionadas à montagem, organização do ambiente, recepção, apoio operacional durante as apresentações e desmontagem.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

7. LOCAL, DATA E CRONOGRAMA

Item	Informação
Data	01 de outubro de 2026
Local	Clube Palmeiras de Vargem do Sul/SC
Público estimado	Aproximadamente 300 participantes
Palestra-Show	10h30
Almoço	11h30 às 13h00 – contratação/organização independente
Bingo recreativo	13h00 às 14h00 – atividade organizada em parceria pela empresa e equipe organizadora.
Animação Musical e Baile	14h00 às 17h00, aproximadamente

Os horários poderão ser ajustados pela Administração por razões de organização do evento, desde que não haja alteração substancial do objeto contratado.

8. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Considerando a finalidade do evento e as características do serviço pretendido, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas: contratação separada de palestrante, banda/artista e empresa de sonorização; utilização de estrutura própria do Município, caso disponível; ou contratação de solução integrada.

A contratação separada exigiria maior coordenação entre fornecedores, com possibilidade de incompatibilidade de equipamentos, horários e responsabilidades. A utilização de estrutura própria não atende integralmente às necessidades descritas, especialmente quanto à apresentação artística, à metodologia da Palestra-Show e à estrutura técnica específica.

A solução integrada mostra-se mais adequada às necessidades identificadas, pois reúne em uma contratação a Palestra-Show, a Animação Musical e a infraestrutura necessária, permitindo maior unidade de execução, coordenação logística e definição clara de responsabilidades.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO CONTRATADO

A solução proposta atende diretamente à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de oferecer programação educativa, cultural e recreativa adequada ao público idoso, em consonância com os objetivos do Projeto “Memórias e Cultura da Pessoa Idosa”.

A escolha da empresa João Maria da Rosa Palestras decorre das características específicas da Palestra-Show apresentada, que, conforme documentação encaminhada à Administração, possui formato e metodologia próprios, integrando conteúdo educativo, música, interação e atividades participativas. A empresa também apresenta solução integrada, incluindo Animação Musical e estrutura técnica para a realização do evento.

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, a razão da escolha do contratado deverá ser comprovada no processo administrativo por documentação idônea, especialmente quanto às características do serviço artístico, à experiência e à consagração do profissional, quando exigidas pelo enquadramento legal, bem como quanto à eventual representação exclusiva, se aplicável.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

A presente justificativa não substitui a documentação exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que deverá integrar o processo de contratação direta.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Será realizada 1 (uma) contratação para a execução integral dos serviços no evento de 1º de outubro de 2026, com público estimado de aproximadamente 300 participantes.

Descrição	Quantidade
Palestra-Show	01 apresentação
Animação Musical e Baile	01 apresentação, com duração aproximada de 3 horas
Infraestrutura técnica	01 solução completa para o evento
Equipe de apoio	Mínimo de 03 pessoas, além da equipe artística e técnica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa João Maria da Rosa Palestras.

O valor informado contempla a execução integral do objeto, incluindo Palestra-Show, Animação Musical (Baile), infraestrutura técnica, equipamentos, montagem, operação, desmontagem, equipe técnica e equipe de apoio, conforme as especificações deste ETP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do evento haverá contratação correlata para o fornecimento do almoço aos participantes. Essa contratação será realizada em processo administrativo próprio e é independente do objeto deste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes do objeto, sem prejuízo da adoção, pela contratada e pela Administração, de medidas adequadas de organização, limpeza, descarte de resíduos e utilização responsável dos materiais empregados no evento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Oferecer aos participantes uma programação de qualidade, adequada e acolhedora;
- promover a valorização e o reconhecimento da pessoa idosa;
- estimular a convivência, a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários;
- proporcionar informação, reflexão, cultura, lazer e entretenimento;
- contribuir para o bem-estar e para a participação social da população idosa;
- executar o evento de forma organizada, segura e integrada, com definição clara das responsabilidades da contratada.

15. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO E VIABILIDADE



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, pois está diretamente vinculada à execução do Projeto “Memórias e Cultura da Pessoa Idosa” e à realização de evento destinado à valorização, convivência e participação social da pessoa idosa no Município de Vargem do Sul.

A solução é tecnicamente viável, uma vez que contempla os serviços artísticos, a infraestrutura e os recursos humanos necessários à realização do evento em um único conjunto de serviços. O valor estimado encontra-se definido com base na proposta apresentada pela empresa e deverá ser objeto da correspondente justificativa de preço no processo de contratação direta.

Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à adequada instrução do processo administrativo e à comprovação dos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem do Sul/SC.

Vargem do Sul/SC, 01 de setembro de 2026.

Dalva Michelin Sbruzzi
Secretária de Assistência Social
Vargem do Sul/SC

